



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)



DECRETO Nº 011/2022

SÃO JULIÃO/PI, 23 DE FEVEREIRO 2022.

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO CARNAVALESKO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, incisos XXVIII, XLI e XLII, bem como no uso do poder regulamentar:

**CONSIDERANDO** o período das festividades de CARNAVAL;

**CONSIDERANDO**, o provimento de nº 36/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que disciplina o recesso forense e feriados nacionais do ano de 2022 do Poder Judiciário do Piauí;

**CONSIDERANDO** ainda a portaria ME nº 14.187/2021 do Ministério da Economia, no âmbito da União, que trata sobre os feriados nacionais, em especial o que determina o artigo 1º, II a IV;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado como **ponto facultativo** nos dias **28/02/2022 (Segunda-Feira), 01/03/2022 (Terça-Feira) e 02/03/2022 (Quarta-Feira)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

**Artigo 2º** - Durante o período estabelecido no presente Decreto funcionarão, em regime de plantão (expediente interno) a Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Setor de Protocolo, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares das pastas a definição da forma especial de funcionamento.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Piauí, em 23 de fevereiro de 2022

---

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR

Prefeito Municipal de São Julião/PI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antonio Francelino Sobrinho Junior

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças